



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodosul.org

ATA Nº 01/2021 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitações designados pela Portaria Municipal nº. 3.223/2021, com a finalidade de analisar o objeto da Solicitação nº 587/2021 protocolada sob nº. 1018/2021, da **Secretaria Municipal de Educação**, para Contratação, da empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob nº. 03.575.238/0001-33**, com sede na Est. Marechal Osorio, nº 2001, Bairro Anchieta, CEP: 90.250-710 na cidade de Porto Alegre/RS. Objeto a ser adquirido: Fornecer palestras para o Curso de Formação Continuada dos Professores Municipais. A empresa receberá o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**. Entende a comissão de Licitações de RETIFICAR a recomendação a Senhora Prefeita Municipal que seja realizado o processo de Dispensa de Licitação para a contratação acima referida amparada no *art. 24, inciso II*, da Lei nº. 8.666/93, bem como dispensar a formalização do contrato com base no disposto no art. 62, da lei nº 8.666/93, por tratar-se de serviços descontinuados. Conforme infere, também, a assessora jurídica do Município ao expor a fundamentação legal para respaldar o contrato e relatório da Comissão designada para este fim. Nada mais havendo a ser tratado encerra-se a presente ata, a qual é assinada pelos membros da Comissão de Licitações e encaminhada ao Prefeito Municipal para ratificação e publicação com subsequente contratação, se assim for do entendimento do Ordenador de Despesas, por ser do entendimento de que a situação em comento implica em dispensa de licitação ante o fato concreto, receptividade no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos para sua ratificação.

Ernande Aita
Presidente Comissão

VERA LUCIA E. BRUTTI
Membro Comissão

Lucas Serdotti
Membro Comissão

Carlos Alberto Torrel de Bail
Membro Comissão